



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.465.317/0001-03 - Fone: (065) 588-1196 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

LEI MUNICIPAL Nº 0294/2003

DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CRECHE MUNICIPAL TETÉ HEIZERIA, o nome da Creche Municipal de São José do Xingu/MT, localizada a Av. Rubens Pereira de Araújo, Quadra 24, Lotes nºs 26 e 27, nº 80 nesta cidade de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE SETEMBRO DE 2003.


HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

*Helio José do Carmo
Prefeito Municipal
Poder Executivo*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE SETEMBRO DE 2003.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

JORNAL DA PREFEITURA MUNICIPA
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUNDO
EM 29/09/03


Alexandre Camp

"O FUTURO COMEÇA AGORA"